

**DESPACHO SECRETARIAL nº 116/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.713.018-5.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 061/2016-GFS/SEDS (fl. 66 - prot.13.652.564-6 apenso) e nº 222/2016-DG/SEDS (fl. 68 - prot.13.652.564-6 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Roberto Cruz Pereira, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.377,09 (um mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Paranacity, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*